

TERMO ADITIVO 002-2023-004 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 032/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E A.R. SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

Pelo presente contrato a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº.12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **A.R. SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 45.410.284/0001-22 representado por Amanda Antunes Rossi inscrito (a) no CPF sob o Nº 050.891.059-52 e portador do RG n.º 123167198 SSP/PR, residente e domiciliado em Rua Erico verissimo 1200 Apt. 103 Alto Alegre Cascavel-PR , (45)99804-9759 amannarossi@gmail.com doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 032/2022**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 000294/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 013/2020, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 032/2022, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de emissão deste instrumento, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em conformidade com a legislação, e conforme disposto no contrato, após decorrido 12 (doze) meses de contratação, obedecendo ao IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, mediante A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO HUOP, BEM COMO A DISPOSIÇÃO PREVISTA nos art. 112 a 116 da Lei Estadual 15608/2007. Assim, concede-se o reajuste na função de Farmacêutico Hospitalar, Farmacêutico Bioquímico no importe de 3,047320% passando o valor da hora de R\$ 33,14 (trinta e três reais e quatorze centavos), para R\$ 34,15 (trinta e quatro reais e quinze centavos). Valor corrigido pela calculadora do cidadão do Banco Central. Período corrigido abril de 2022 a março 2023. O presente reajuste passa a ter efeitos em 01 de abril de 2023.

As demais cláusulas, regem como consta no contrato original nº **032/2022** de 01 de abril de 2022.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel, Paraná, 01 de abril de 2023.

Amanda Antunes Rossi

Amanda Antunes Rossi
RG: 123167198 SSP/PR
CPF: 050.891.059-52

Rafael Muniz de Oliveira

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 0109/2020 - GRE
PORTARIA Nº 0167/2020 - GRE

Testemunhas

